



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 23/2023

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

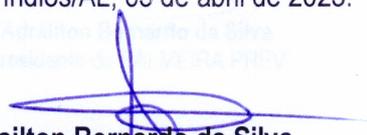
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, a dependente, Sra. **MARINETE BARBOSA DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] – SSP/AL, beneficiária do segurado Sr. **ALAÉRCIO ANDRÉ LINS DE MELO**, ex-segurado deste Instituto, exercia o cargo de Zelador, Grau IV, Matrícula nº 15053, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] falecido em 26 de janeiro de 2023.

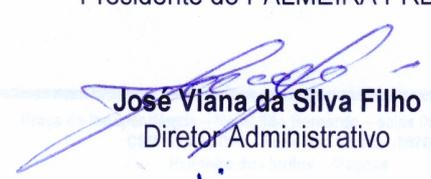
Art. 2º – Os proventos serão equivalentes a 65% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pelo segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de janeiro de 2023, data do óbito do segurado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 03 de abril de 2023.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo